



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ACÚMULO DE PONTOS COOPERA

1. DO OBJETIVO

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para ação promocional de acúmulo de Pontos Cooperera.

2. ENTENDENDO OS CONCEITOS

Campanha: É um evento em que o Cooperera juntamente com os varejistas oferecem benefícios aos clientes.

Participantes: São as pessoas físicas, a partir de 18 (dezoito) anos, ou pessoas jurídicas, que possuam cadastro no *Marketplace* Cooperera.

Marketplace: Plataforma *online* de compra e venda de produtos, direta ao consumidor.

Seller: É a denominação de cada vendedor que comercializa em *Marketplaces*. Ele é uma loja dentro de *shoppings* virtuais de venda direta ao consumidor, que são plataformas *online* conhecidas como *Marketplace*.

3. DA CAMPANHA

- 3.1. A campanha apresentada a seguir é realizada pelo Cooperera. O Cooperera é a plataforma de *Marketplace* do Banco Sicoob e Sicoob Pagamentos, no qual é ofertado aos seus participantes a opção de resgate de produtos ou serviços utilizando pontos Cooperera ou cartão de crédito e PIX, conforme descrito nos Termos e Condições.
- 3.2. Para participar da Campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceitado todas as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste documento ou dos Regulamentos e Políticas disponíveis no *Marketplace* Cooperera.
- 3.3. São elegíveis a participar desta Campanha as pessoas físicas, a partir de 18 (dezoito) anos, e as pessoas jurídicas impactadas diretamente ou indiretamente com a comunicação da Campanha, que possuam conta no *Marketplace* Cooperera.



4. DA BONIFICAÇÃO EM PONTOS

4.1. *Cashback* em Pontos Coopera

- a) A campanha de bonificação em pontos (*cashback* em pontos) tem como foco os produtos vendidos e entregues por Casas Bahia, tendo início em 17/06/2024, às 10h00, com término em 26/06/2024, às 18h00.
- b) As compras de produtos vendidos e entregues por Casas Bahia no *Marketplace* durante o período da campanha, divulgadas no site e aplicativo, serão bonificadas conforme a seguir:
 - (i) 3 (três) Pontos Coopera a cada R\$1,00 (um real) gasto em fones de ouvido, carregadores, cabos e *SmartWatch* Motorola. Para acessar os produtos da promoção, clique [aqui](#);
 - (ii) 6 (seis) Pontos Coopera a cada R\$1,00 (um real) gasto em cafeteiras Nespresso. Para acessar os produtos da promoção, clique [aqui](#);
 - (iii) 6 (seis) Pontos Coopera a cada R\$1,00 (um real) gasto em fones de ouvido Philco. Para acessar os produtos da promoção, clique [aqui](#);
 - (iv) 6 (seis) Pontos Coopera a cada R\$1,00 (um real) gasto em fones de ouvido Waaw by Alok. Para acessar os produtos da promoção, clique [aqui](#);
 - (v) 8 (oito) Pontos Coopera a cada R\$1,00 (um real) gasto em fones de ouvido Aiwa. Para acessar os produtos da promoção, clique [aqui](#).

4.2. É considerada compra no *Marketplace* os valores dos produtos, independentemente da forma de pagamento, ou seja, pode ser pagamento com cartão, cartão mais pontos, pontos ou PIX no site Shop Coopera ou no aplicativo.

4.3. Não acumulam Pontos as compras realizadas no Menu Viagens, Doações, Compra de Pontos, valor do frete e compra de produtos de *sellers* não especificados. O acúmulo de Pontos acontecerá somente nos produtos selecionados e que serão divulgados por meio dos *banners* e demais comunicações.

4.4. Após a aquisição de produtos no *Marketplace*, o participante receberá uma bonificação em Pontos Coopera (*Cashback* em pontos). Essa bonificação será creditada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto, e seu valor estará alinhado com o preço do produto disponibilizado nas plataformas (*site* e aplicativo) do Coopera. Caso a mercadoria não seja



entregue no prazo especificado, o crédito será processado somente após a confirmação do recebimento.

- 4.5. Não existe limitação máxima para as compras serem efetuadas, podendo o participante realizar mais de uma compra no período indicado e receber a bonificação em todas.
- 4.6. Não será considerado para a presente ação promocional o resgate de pontos para produtos Sicoob (aporte em conta capital, aporte em previdência privada, crédito na fatura), compra de Pontos, compras que forem realizadas fora do ambiente do *Marketplace* Coopera e transferência de pontos para outros participantes ou para outros programas de fidelidade.
- 4.7. Os pontos oriundos da campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de crédito na conta Coopera do participante.
- 4.8. No caso de “Não aprovação”, “Cancelamento” ou “Devolução do Pedido”: Não serão creditados Pontos Coopera para o participante.
- 4.9. Cancelamento: Em casos de cancelamento da compra pelo Participante, transações não aprovadas ou canceladas pelo cartão de crédito, os Pontos Coopera serão automaticamente estornados da conta do Participante em até 24 (vinte quatro) horas.
- 4.10. O participante poderá conferir seus pontos a partir de 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto em “Pontos → Extrato de Movimentações”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de dúvidas e informações, o participante deverá entrar em contato com a Central de Atendimento: Regiões Metropolitanas: 3003-3965 ou demais regiões: 0800 879 0334.
- 5.2. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.

Brasília/DF, 17 de junho 2024.